



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI 582/95

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social mensal a obras assistenciais – Casa do Caminho – Hospital Psiquiátrico, entidade sem fins lucrativos, sito a Rua Claudiovino Rosa, 75 Araxá-MG, CGC:20.060.331/0001-24, de R\$0,10(dez) centavos por habitante do Município de acordo com o censo do IBGE, para que esta entidade possa prestar assistência psiquiátrica e psicológica à pacientes encaminhados por este município de Pratinha.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente utilizando-se de excesso de arrecadação reserva de contingência ou anulado total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 06 de Julho de 1995.

José Juvêncio dos Reis
Prefeito Municipal

José dos Santos Pereira
Secretário.